LEI nº1706, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.513/2022, QUE INSTITUI O AUXÍLIO FEIRA DA AGRICULTURA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 2º, caput, e §2º, da Lei Municipal nº 1.513/2022, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. O Vale-Feira será devido mensalmente, sem ônus para o servidor, sob a forma de ticket, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) por servidor.*

*(...)*

*§2º O Vale-Feira será reajustado anualmente, a partir de 2026, mediante Lei, na mesma data e percentual em que se der a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO:62443640078

Assinado de forma digital por RUBEMAR PAULINHO SALBEGO:62443640078
Dados: 2025.01.22 14:27:12 -03'00'

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Alia Carneiro Shunaineh
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento